



LEI COMPLEMENTAR Nº. 97, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2008

ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO

A QUE SE REFERE O ARTIGO 107 DESTA LEI COMPLEMENTAR

TERMO DE COMPROMISSO DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA EM LOTEAMENTO, QUE PERANTE O MUNICÍPIO DE FRAIBURGO, SE OBRIGA _____ (Nome do Proprietário e/ou Responsável)

I - Partes, Fundamental Legal, Local e Data

01. Partes: de um lado, o Município de Fraiburgo/SC, neste termo simplesmente nomeada Município, representada por seu Prefeito Municipal, _____, o Secretário Municipal Responsável, _____, e por outro lado, _____, doravante designado loteador, proprietário e/ou responsável pelo Loteamento _____, constante do Processo Nº. _____/_____.

02. Fundamento Legal: Este Termo de Compromisso tem seu fundamento legal no artigo ____ da Lei Municipal nº _____ de ____/____/____, de Parcelamento do Solo.

03. Local e Data: lavrado e assinado aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____.

II - Finalidade e Objeto

04. Finalidade: O presente Termo de Compromisso tem como finalidade formalizar as exigências legais a respeito da responsabilidade que tem o loteador de executar, sem quaisquer ônus para o Município, das obras de infra-estrutura em Loteamento por ela aprovado.

05. Objeto: É objeto deste Termo de Compromisso a execução das Obras de Infra-Estrutura do Loteamento _____ (Nome do Loteamento) Requerido pelo Processo Nº. _____/_____.



III - Obrigações e Prazos

06. Obrigações e Prazos: Pelo presente Termo de Compromisso obriga-se o loteador, no prazo de 2 (dois) anos, conforme cronograma aprovado, ao cumprimento de todas as disposições legais pertinentes e:

a) - abertura e terraplanagem das vias de circulação e praças, com os respectivos marcos de alinhamento e nivelamento;

b) - pavimentação, meios-fios, guias de pedra ou concreto, em todas as vias e praças, com o respectivo passeio, conforme padrão adotado ou aprovado pela Prefeitura;

c) - valetamento e canalização de águas pluviais com as respectivas caixas de captação;

d) - drenagem, aterros, pontes, pontilhões e bueiros que se fizerem necessários;

e) - execução do sistema de energia elétrica e iluminação pública;

f) - construção de jardins, parques, praças e quaisquer outros equipamentos previstos projeto de parcelamento submetido à Prefeitura;

g) - quaisquer outras obras oriundas de atendimento dos dispositivos da presente Lei;

h) - execução da rede de abastecimento d'água potável, mesmo que o sistema geral não tenha chegado ainda na área a lotear (neste caso tem um prazo de dois anos).

i) Facilitar a fiscalização permanente por parte do Município durante a execução das obras e serviços;

j) Fazer constar dos compromissos e/ou escrituras de compra e venda de lotes a condição de que estes só poderão receber construções depois da execução das obras de infra-estrutura, ao menos em toda a extensão do logradouro onde estiverem localizados, sob vistoria e recebimento pela Municipalidade, consignando inclusive a responsabilidade solidária dos compromissários compradores ou adquirentes, na proporção da área de seus respectivos lotes;

l) Requerer, contando da data do Alvará de Licença para a execução das obras, a inscrição do loteamento no Registro de Imóveis no prazo de 90 (noventa) dias;

m) Solicitar, caso não concluídos os serviços no prazo estipulado, a prorrogação deste, antes do seu término, mediante ampla justificativa que não sendo aceita pela Municipalidade, sujeitá-lo-á a multa no Valor de _____ UFMs, por dia útil de atraso seguinte.

n) Requerer, tão logo concluída a execução dos serviços, a entrega, total ou parcial, e sem quaisquer ônus para o Município, das vias, logradouros e



Estado de Santa Catarina
Município de Fraiburgo

áreas reservadas ao uso público, após vistoria que os declare de acordo, através do termo de cessão, recebimento e homologação.

IV - Eficácia, Validade e Revogação

07. Eficácia e Validade: O presente Termo de Compromisso entra em vigor na data da sua assinatura, adquirindo eficácia e validade na data de expedição do Alvará de licença pelo órgão competente do Município e terá seu encerramento após verificado o cumprimento de todas as obrigações dele decorrentes.

08. Rescisão: São causas de revogação deste Termo de Compromisso a não obediência a qualquer de suas cláusulas, importando, em consequência, na cassação do Alvará de Licença para a execução das obras constantes do seu Projeto.

V - Foro e Encerramento

09. Foro: Para as questões decorrentes deste Termo é competente o foro legal da Comarca de Fraiburgo.

10. Encerramento: E por estarem acordes, assinam este Termo de Compromisso os representantes das partes e das duas testemunhas abaixo nomeadas.

_____ de _____ de _____.

Prefeito Municipal

Loteador e/ou Proprietário